



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, **através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 005/2026**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 28/04/2026 a 30/04/2026, até as 14:00 horas (horário de Brasília- DF). O horário de expediente do setor de licitação é das 08:00 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacao@emas.pb.gov.br.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: **Aquisição de computadores e equipamentos para Biblioteca Municipal de Emas-PB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.3- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA.

1.2.3- ENEXO III- MINUTA DO CONTRATO.

1.2.4- ANEXO IV-MODELOS DECLARAÇÕES.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 1002 construção, ampliação e reforma de unidades escolares e aquisição de equipamentos - 15710000 transferência do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação - 000100 4490.52 99 equipamentos e material permanente**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.416,67 (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00021/2026.

4.0 - HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

c) Declaração de inexistir fato impeditivo;

d) Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

e) Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

f) Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar espedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.0 PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, esta em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou modelo próprio.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá através de transferência bancária, mensalmente, após empenho e liquidação, atestando-se a execução dos serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor contratado em até **30 (trinta) dias**, após entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer no Município de Emas–PB, sem custos adicionais.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Emas -PB, 27 de abril de 2026.

LIOVANIA GALDINO
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de computadores e equipamentos para Biblioteca Municipal de Emas-PB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação dos serviços oferecidos pela Biblioteca Municipal, proporcionando melhores condições de acesso à informação, apoio às atividades pedagógicas e incentivo à leitura e pesquisa.

2.2. Os equipamentos contribuirão para a inclusão digital dos usuários, além de garantir maior eficiência administrativa e operacional no atendimento ao público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL
2	<p>Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida, Duplex, Ethernet Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt.</p> <p>Especificações: Impressão tecnologia de impressão: injeção de tinta heat-free® precision core de 4 cores (cmyk) máxima resolução de impressão: até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel velocidade máxima de impressão: preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, a4/carta) velocidade de impressão : preto 15 ppm e colorido 8 ppm (a4/carta) cópias velocidade de cópia iso: preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (a4/carta) resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (adf) tamanho máximo de cópia: ofício (adf) digitalização tipo de scanner: mesa plana com sensor</p>	UND	06	R\$ 2.616,67	R\$15.700,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<p>de linhas cis a cores velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) /216 mm x 355,66 mm (adf) resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi profundidade da cor: cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Interface e conectividade padrão: usb de alta velocidade (compatível com usb 2.0), wi-fi (ieee 802.11 b/g/n), wi-fi direct®, ethernet 10/100 protocolos de impressão em rede: lpd, ipp, port9100, wsd segurança wian: wep (64-bit/128-bit), wpa-psk (tkip), wpa2-psk (aes), wpa3-sae (aes) compatibilidade com sistemas operacionais: windows server 2003 (sp2) ou mais recente, mac os x 10.9_5 ou mais recente, macos 11 ot mote rs macos 11 ou mais recente impressão wi-fi a partid de dispositivos inteligentes tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm tipos de papeis suportados: papel normal, papel especial Epson (photo glossy/semi-gloss, presentation paper matte, high quality ink jet paper) e envelopes tamanhos de papeis suportados: padrão: a4, carta, oficio (215,9 9 mm x 355,6 mm), méxico-oficio (215,9 mm x 340,4 mm), oficio 9 (214,9 mm x 315 mm), executivo meia carta a6: 4 " x 6 " (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" envelopes: x capacidade de carga: alimentação traseira: até 100 folhas (24/carta/oficio) / adf: até 30 folhas (a4/carta), até 10 folhas (ofício) geral tela lcd: 1, 44"</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

	colorida dimensões (largura x profundidade x altura) aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm. Peso 5,2 kg Consumo de energia (aproximado): 12 w (no modo de operação) tensão e frequência nominal: ac 100 - 240 v/50 hz - 60 hz rendimento de tintas garrafas de tinta de reposição genuínos da 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas, Garantia: 12 meses				
3	Estabilizador - Especificações técnicas: Potência de 2000VA Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 6 tomadas de saída Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V Correção de tensão de com True RMS Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal) Garantia mínima de 1 ano.	UND	05	R\$ 943,33	R\$ 4.716,67
4	Scanner de mesa profissional com recursos avançados digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco - Velocidades de digitalização duplexA4 (preto/cor) (max. ipm): 80 - Velocidades de digitalização di duplex (preto /cor)	UND	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

<p>(max ipm): 80 -Digitalização frente e verso: Sim - Sensor de imagem: CIS duplo Software incluso: Nuance® PaperPort SE com SISTEMA OCR para Windows, Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi.</p> <p>- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600- Sensor de atotamento de papel: Sim Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux - Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE - Formatos dos arquivos de digitalização: Microsoft Office Excel (XLSX), VWindows Ritman (BMP) Microsoft Office Word (DOCX) JPEGIPG Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TI F), Texto (TXT) - Recurso Digitalizar para: Easy Scan to Email, Fluxo de trabalho, Serviços de nuvem, Servidor de e-mail (download), Imagem, FTP, USB, SR Pasta de rede (CIFS) - Somente Windows), Servidor de e-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Serviços de nuvem (Web Connect) Tipo de scanner: Alimentação por folhas - Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida - Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, monocromático de 1 bit- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40 -Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm):</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

40. garantia mínima de 1 ano.				
-------------------------------	--	--	--	--

3.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O equipamento deverá atender rigorosamente às normas técnicas da **ANATEL, ABNT e INMETRO** vigentes.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacrados, acompanhados de manuais e cabos de alimentação/conexão.

4.3. A contratada deverá entregar os equipamentos no município contratante.

4.4. Não haverá nenhuma despesa extra para o município.

4.5 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga e descarga dos materiais no município de Emas-PB.

5.1.1. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou divergência técnica no ato da instalação.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o serviço;

6.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da execução de ação ou omissão;

6.1.6. Emissão de Nota Fiscal: A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do empenho e enviada eletronicamente ao setor competente no mesmo dia de sua emissão, respeitando o horário de expediente administrativo da Prefeitura.

6.1.7. O Equipamento deverá ser entrega em conformidade com as condições ofertadas na proposta de preço.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 1002 construção, ampliação e reforma de unidades escolares e aquisição de equipamentos - 15710000 transferência do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação - 000100 4490.52 99 equipamentos e material permanente**

Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

LIOVANIO GALDINO
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 00021/2026.

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos para Biblioteca Municipal de Emas-PB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA Nº00021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2026
CONTRATO - Nº: _____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E _____ –
CNPJ Nº _____ CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00021/2026, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de computadores e equipamentos para Biblioteca Municipal de Emas-PB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO.**

b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00021/2026 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Fornecer e entregar os equipamentos adquiridos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta vencedora.

- a) Garantir que todos os equipamentos entregues sejam novos, de primeira qualidade, originais de fábrica, sem uso anterior e devidamente lacrados;
- b) Realizar a entrega dos equipamentos no Município de Emas-PB, no local indicado pela Contratante, arcando com todas as despesas de transporte, seguro, frete e logística necessária
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
- e) Prestar suporte técnico inicial para verificação, instalação e configuração básica dos equipamentos, caso seja necessário para a plena entrega.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- f) Comunicar, com antecedência, a indisponibilidade de prestação dos serviços, sem prejuízo das punições previstas;
 - g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - h) Os serviços deverão obedecer nomas das técnicas e linguagens cultas;
 - i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
 - j) Fornecer garantia mínima conforme o prazo estabelecido na proposta ou superior, respeitando o período legal previsto pelo fabricante
- l) Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que apresentar defeito, vício oculto ou inconformidade com as especificações, dentro do prazo de garantia
- m) Encaminhar nota fiscal no mesmo dia de sua emissão, inadiável, preferencialmente, minutos após a sua emissão. A nota fiscal deverá ser emitida em dias úteis e em horário de expediente do setor empenho da Prefeitura de Emas-PB;
- n) O Equipamento deverá ser entregue em conformidade com as condições ofertadas na proposta de preço.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
 - h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
 - i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____(_____).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a entrega dos equipamentos.

5.3 O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 meses a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados não sofrerão revisão.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 1002 construção, ampliação e reforma de unidades escolares e aquisição de equipamentos - 15710000 transferência do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação - 000100 4490.52 99 equipamentos e material permanente. Convênio Estadual nº 0033/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO** os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, ___ de ____ de 2026

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTO

REFERENTE: DISPENSA Nº 00021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

7.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

8.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.